

*Decisão ORDINÁRIA Nº 8744/2000 Processo TCDF Nº 1135/2000*

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3546, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

PROCESSO Nº 1.135/00

RELATOR: Conselheiro JORGE CAETANO

EMENTA: Complementação dos proventos da aposentadoria de NOEL FELIX DA SILVA-SGA.

**DECISÃO Nº 8744/2000**

O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - considerar legal o ato de complementação da aposentadoria de NOEL FELIX DA SILVA, visto à fl. 18 dos autos apensos; II - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que promova, por apostilamento, a correção da denominação da empresa à qual o interessado foi integrado, consignada incorretamente no ato de fl. 18, o que será objeto de verificação em futura auditoria. Vencido o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, que votou pela ilegalidade da concessão, no que foi acompanhado pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Presidiu a Sessão: a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI. Votaram: os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS. Participou: a representante do MPJTCDF, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE NOVEMBRO DE 2000

PUBLICAÇÃO: DODF de 07/12/2000, págs. 30 a 41